Nº	REUNIÃO	DATA	RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO FISCAL - CF ←
1	24º RO	24/07/2015	Recomenda à Diretoria Executiva que seja estudada a possibilidade de proposição de medida legislativa visando ao esclarecimento da regra de transição do §16 do art. 40 da Constituição Federal no bojo da própria Lei nº 12.618/2012, haja vista que, atualmente, a maior parte das ações judiciais da Fundação diz respeito à essa regra de transição.
2	26º RO	18/09/2015	Recomenda à Diretoria Executiva que envide esforços no sentido de cobrar dos gestores terceirizados: (i) a realização de alocações que minimizem a ocorrência de rentabilidade negativa, de forma a proteger a carteira frente ao cenário da atual conjuntura econômica; e (ii) a busca por melhores resultados de rentabilidade à Fundação.
3	31º RO	19/02/2016	Recomenda que seja incluído no Plano de Capacitação o tema Prevenção, Controle e Mitigação de "Conflito de Interesses".
4	31º RO	19/02/2016	Recomenda à Diretoria Executiva que promova um estudo de viabilidade da fusão dos Planos de Benefícios ofertados pela Funpresp-Exe a fim de possibilitar a racionalização de custos, otimização do controle administrativo, dentre outros benefícios.
5	32º RO	18/03/2016	Recomenda que o orçamento da Funpresp-Exe seja revisto no intuito de possibilitar o custeio de diárias e passagens aos membros suplentes dos órgãos colegiados quando convidados para participar de reuniões ordinárias e extraordinárias que contenham assuntos considerados mais relevantes ao referido órgão.
6	33º RO	22/04/2016	Recomenda que os processos seletivos da Fundação sejam normatizados e que se estabeleçam parâmetros mínimos de contratação de pessoal semelhantes aos do Poder Executivo.
7	38º RO	23/09/2016	Recomenda, devido às fragilidades encontradas no processo seletivo apresentado, que a Funpresp-Exe realize novo processo seletivo para preenchimento do cargo de Secretário(a)-Executivo(a), estabelecendo critérios objetivos de avaliação e dando ampla divulgação a todas fases do processo.
8	39º RO	21/10/2016	Recomenda que a Funpresp-Exe integre o sistema e-Sic e passe a atentar para as obrigações de transparência ativa e passiva contidas na Lei nº 12.527/11.
9	39º RO	21/10/2016	Recomenda ao Conselho Deliberativo que considere contemplar a Gerência de Comunicação e Relacionamento com recursos necessários para o aprimoramento da comunicação e do atendimento aos participantes, considerando o aumento da demanda e demais dificuldades reportadas na 37ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal.
10	40º RO	18/11/2016	Recomenda à Diretoria Executiva a elaboração de normativo interno definindo regras e procedimentos para registro inicial unificado e tramitação de denúncias ou suspeitas de irregularidades recebidas via ouvidoria, canal fale conosco ou quaisquer outras fontes. O normativo deve contemplar ainda as competências institucionais da auditoria interna, da comissão de ética e de outras áreas afins para a apuração dos casos registrados, a obrigação e o canal para colaboradores noticiarem, às instâncias adequadas, situações irregulares que porventura vierem a tomar conhecimento, e a elaboração de relatórios informativos periódicos sobre o tratamento dos fatos registrados para conhecimento e providências dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.
11	44º RO	24/03/2017	Recomenda ao Conselho Deliberativo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as razões pelas quais o conselheiro não cumpriu a exigência de certificação nos prazos estabelecidos nas normas legais e Recomendação-R1 do Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2016, bem como adoção, se cabível, de medidas saneadoras de acordo com o art. 26, inciso III do Estatuto da Funpresp, de modo a salvaguardar a Fundação.
12	45º RO	20/04/2017	Recomendam que a Funpresp-Exe dê publicidade de seus gastos com diárias e passagens no site da Fundação como forma de boa prática de governança e transparência e sugerem como modelo de publicação o site da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (https://www.spprevcom.com.br, link: Transparência – Informações Administrativas – Diárias e Passagens).
13	45º RO	20/04/2017	Recomendam que a Funpresp envide esforços para aderir a legislação aplicada ao Conflito de Interesses no âmbito do serviço público federal, como ato de boas práticas de governança, especialmente no que diz respeito a disponhibilização ou adesão a canal que possibilite aos colaboradores fazerem consultas ou pedidos de autorização para exercer atividade privada, a exemplo do SeCI – Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses.  Recomendam que a Funpresp melhore seus processos de seleção, aprimorando deste modo a governança e transparência da Entidade, e sugerem como exemplo de boas práticas o site da Fundação de
14	45º RO	20/04/2017	Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud).
15	45º RO	20/04/2017	Recomenda que a Funpresp-Exe realize análise jurídica sobre a sucessão da presidência do Conselho Fiscal no intuito de manter a regularidade dos trabalhos deste colegiado e apresenta para apreciação da Gerência Jurídica o documento em anexo.
16	46º RO	22/05/2017	Recomenda que o Conselho Deliberativo atente-se para as possíveis distribuições de recursos entre participantes com a adoção de diferentes perfis de investimento através dos beneficios de risco quando
17	46º RO	22/05/2017	da operacionalização dos Perfis de Investimento na Funpresp-Exe.  Recomenda que a Funpresp-Exe observe o estabelecido no parágrafo 8º do artigo 5º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.
18	46º RO	22/05/2017	Recomenda à Fundação e a sua comissão eleitoral que, para o próximo processo eleitoral, observem os seguintes aspectos: a) que o afastamento de participantes dos colegiados que porventura participem do processo eleitoral como candidatos se dê por prazo máximo de 45 días, de modo a não prejudicar os trabalhos dos conselhos, especialmente quando envolver a participação de conselheiros titulares; b) em caso de afastamento de conselhos remunerados, que este se dê sem perda da remuneração do conselheiro, uma vez se tratar de exigência estabelecida pela entidade alheia à vontade do representante; c) que durante es afastamentos as afastamentos acesso do conselheiro à Sala de Governança como foa er erforçar o distanciamento do candidato das afundação; d) que se estude alternativas que assegurem o equilibrio decisório de reuniões dos colegiados em situações em que titular e respectivo suplente sejam candidatos e necessitem ser afastados simultaneamente do conselho; e) que se estabeleçam regras mínimas de campanha eleitoral, tendo por base nomativos legais e infra legais alem de melhores práticas observadas em outras entidades; f) que se estude a cranção de incentivos aos participantes para que participem e votem nos processos eleitoras da Funnpesp-Exe, aumentando a legitimidade do sufrágio; g) que se limite o processo eleitoral ao período de 60 días, com a votação o correndo sempre no mês de novembro, preferencialmente, de modo a favorecer o controle do processo e oferecer menor impacto à continuidade dos trabalhos da Funnpesp-Exe.
19	49º RO	18/08/2017	Recomenda à Diretoria Executiva da Funpresp-Exe que solicite a elaboração de estudo sobre a conveniência de se dispor de cinco agentes administradores para a carteira terceirizada, tendo em vista a experiência adquirida ao longo do primeiro ciclo de dois anos do modelo e as dimensões de adequação jurídica ao edital, de custos incorridos pela Fundação e a diversificação na gestão dos investimentos.
20	49º RO	18/08/2017	Recomenda ao Conselho Deliberativo atentar-se aos impactos que o pacote de ajustes fiscais do Governo Federal causará na Funpresp-Exe, sugerindo que sejam realizados estudos sobre quais possíveis
21	52º RO	20/11/2017	efeitos tais medidas acarretarão à Fundação e, ainda, que a conclusão desses estudos seja levada ao conhecimento do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.  Considerando: a) o risco potencial de degradação do nível atual dos indicadores dos atendimentos prestados aos participantes da funpresp-Exe, em face ao crescimento observado nos números de demandas; b) que as receitas da Fundação estão acima das projeções nas quais se basearam as peças orçamentárias, o que permite a Fundação seguir com o plano de aprimoramento gradual de sua estrutura; c) a previsão de cargo já contemplada na peça orçamentária do exercicio 2017; d) o fluxo de ingresso de novos participantes, especialmente os advindos da migração de regime previdenciário e por adesão automática; e) a iminente possibilidade de se oferecer planos de benefícios para outros entes da federação; recomenda ao Conselho Deliberativo que avalie tempestivamente a solicitação da Diretoria Executiva, apresentada na 54ª Reunião Ordinária do colegiado, para provimento do cargo de Coordenador previsto para a área de Relacionamento e Atendimento ado a viabilizar a segregação das atividades de relacionamento e atendimento aos participantes da área de comunicação.
22	58º RO	25/05/2018	Recomenda que a Diretoria Executiva científique o Conselho Deliberativo a respeito das divergências contábeis encontradas entre o valor apurado de taxa de carregamento nos balancetes e o constante no módulo da arrecadação, bem como dos efeitos dos ajustes contábeis realizados em março 2018. Reforçam, ainda, a importância do acompanhamento sistemático da implantação dos controles preventivos por parte dos órgãos de governança da Funpresp-Eve no que se refere à conciliação das movimentações financeiras que transitam entre as áreas de tesouraria e arrecadação.
23	61º RO	27/08/2018	Recomenda a elaboração de um formulário contendo todas as vedações existentes para o cargo de Diretor Executivo e que este faça parte do rol de documentos exigidos para a posse de diretor nomeado na Fundação.
24	63º RO	22/10/2018	Tomando ciência dos apontamentos recorrentes da área de Auditoria Interna no que se refere à necessidade de elaborar as conciliações contábeis, financeiras e operacionais da arrecadação (retroativas a fevereiro de 2013), e, também, necessidade de aprimoramento das conciliações para que elas sejam comprenestivas an arramanto, miero de usualaros da informação, recomenda ao Conselho Deliberativo a realização de inspeções e estudos de modo a identificar as divergências mencionadas, a fim de regularizar os apontamentos da Auditoria que permanecem pendentes.
25	67º RO	18/02/2019	Recomenda à Diretoria Executiva adotar a prática de publicidade também para os Termos Aditivos assinados pela Fundação, devendo publicar todos os existentes no prazo de até 90 dias a contar desta data. Recomenda-se, igualmente, a atualização do site da Funpresp-Exe, no prazo de até 60 dias, para que todos os contratos já assinados estejam publicados.
26	67º RO	18/02/2019	Recomenda à Diretoria Executiva que faça constar a estimativa de custo para a contratação de consultoria especializada para assessorar o Conselho Fiscal na elaboração do Relatório de Controles Internos
			na peça de revisão orçamentária a ser apreciada pelo Conselho Deliberativo em reunião prevista para abril de 2019.  Recomenda a revisão da norma Regras e Procedimentos para a Contratação de Diretores, de modo que tal regramento contemple parâmetros objetivos mínimos que caracterizem potenciais casos de
27	70º RO	27/05/2019	conflitos de interesses e tenha, como anexo, o formulário objeto da recomendação nº 23. Tal revisão deverá levar em consideração análise jurídica em tese, que servirá como referência para futuros casos que configurem conflito de interesses.
28	74º RO	30/09/2019	Recomenda que todas as contratações e aquisições cujos valores ultrapassem a duas vezes o limite disposto na alínea "a", inciso I, do art. 23 da Lei nº 8.666/93, sejam disponibilizados ao Conselho Fiscal,
			como tema informativo e para prévio conhecimento, antes da efetiva contratação.  Solicita que propostas de alteração da estrutura organizacional sejam remetidas previamente ao Conselho Fiscal, para conhecimento e possíveis manifestações, tendo em vista que eventualmente podem
29	77º RO	16/12/2019	haver impactos nas atividades de controle interno, cuja atribuição é do Conselho Fiscal.  Recomenda ao Conselho Deliberativo aprimorar a divulgação e transparência das remunerações e reembolsos dos quadros diretivos e funcionais da Funpresp-Exe, de forma que sejam disponibilizadas
30	78º RO	27/01/2020	nominalmente e em um único demonstrativo as remunerações dos órgãos de origem e da Funpresp-Exe.
31	79º RO	17/02/2020	Recomenda à Diretoria Executiva que todas as contratações e aquisições cujos valores ultrapassem a alçada da Diretoria Executiva, sejam disponibilizados ao Conselho Fiscal, como tema informativo e para prévio conhecimento, antes da efetiva contratação. Fica revogada a Recomendação nº 28 do Conselho Fiscal, emitida em 30 de setembro de 2019.
32	1ª RE	18/05/2020	recomenda ao Conselho Deliberativo as seguintes alterações na proposta de revisão do Regimento Interno elaborada pela Diretoria Executiva, que consta da pauta da 87a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo; a com relação ao astr. 40, 64 e 66, os membros do Conselho os manitestram pela manutenção da vinculação da Comissão de Ética ao Consenho Fiscal, visto que a naturera do tamente as competências deste, tendo sempre atuado na matéria, seja pelo acompanhamento das questões éticas por meio de relatórios trimestrais (previsto no Plano de Trabalho Anual), seja na análise de recurso a processos submentidos à Comissão de Ética au por meio de recomendações (ex. nº 10, de 2016). Asim undamento no parágrafo 20 da na T. 50 de Estatuto, que estabelece que compete ao Conselho Fiscal a Comissão de Ética, auternado, por consequência, os arts. 64 e 66 para, onde se lê Conselho Deliberativo, leia-se Conselho Fiscal; b) com relação ao art. 90, sugerem incluir artigo análogo para que o Conselho Fiscal pasa participar como membro, com direito a vuz e voto, do Comité de Conformidade e Controles internos, e la aminitude de atribuções relativas a aprimoramento dos controles internos, e acompanhamento da gestão de riscos, bem como para aproximação com os temas que serão objeto de manifestação pelo Conselho Fiscal, à semelhança também do que se propõe em relação à participação do Conselho Deliberativo em todos controles internos, com direito a voz e voto, desde que respeitadas as exigências legais e regulamentares. Parágrafo único. O membro indicado para aparticipar das reuniões do Comité poderá, a qualquer momento, a critério do Conselho Fiscal, a seruidas posteriormente à execução dos atos, ou seja, para atos e fatos consumados, os Conselheiros se manifestaram pela improcedência da proposta, sob entendirando e que a taução a posteriori vai contra as normas e valores da internos, e adordos e de fiscal aparticipar dos estos considerados e de fiscal castidados de miseros se palica ab deverso segmentors. Addicionalmente, ressaltaram
33	1ª RE	18/05/2020	de modo a deixar claro que a vinculação da Quvidroirà à Diretoria Executiva é meramente administrativa a seseurando autonomia térniza de atuacão el com relação ao art. 92 inciso. Los membros do Relativamente ao Relatorio de Execução das Políticas de Investimentos recomenda avaliar a conformidade à Instrução Previc nº 06, de 14 de novembro de 2018, conforme item 4 da 79ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, quanto à necessidade de segregação da gestão de investimentos da gestão de riscos, bem como à auseñcia de subordinação hierárquica entre o administrador estatutário tecnicamente qualificado e os membros do Comitê de Investimentos e Riscos, de modo a assegurar ao Comitê condições técnicas e independência para análise dos riscos.  Tendo em vista os impactos sociais e econômicos da pandemia COVID-19 na sociedade brasileira, com redução da atividade econômica e consequente perdas de empregos, inclusive com eventual redução ou congelamento de salários de servidores públicos, recomenda ao Conselho Deliberativo a adoção de medidas de proteção aos planos de benefícios, bem como a avaliação da suspensão das despesas
	4- NC	20,03,2020	relativas aos mencionados programas remuneratórios.
35	82ª RO	25/05/2020	Recomenda que, antes da aprovação do Relatório Anual de Informações por parte do Conselho Deliberativo, para os exercícios subsequentes seja, encaminhada previamente a minuta do documento para conhecimento e sugestões do Conselho Fiscal, especialmente para se manifestar sobre a conformidade do texto em face do art. 50 da Resolução Conselho Nacional de Previdência Complementar nº 32, de O4 de dezembro de 2019, bem como para que possa elaborar tempestivamente sua mensagem aos participantes.  Recomenda aos Conselho Deliberativo identificar as causas que levaram a Diretoria-Executiva sugerir alterações nas competências do Conselho Fiscal na proposta de revisão do Regimento Interno, uma vez
36	82ª RO	25/05/2020	Recomenda ao Conselho Deliberativo identificar as causas que levaram a Diretona-Executiva sugerir alterações nas competências do Conselho Fiscal na proposta de revisão do Regimento Interno, uma vez que o texto submetido ao Conselho Deliberativo afeta atribuições próprias do Conselho Fiscal.

37 92ª RO 16/03/2021 recomenda, à Diretoria Executiva, a inclusão, no litem "indicadores do Orgamento" da apresentação dos balancetes e do fluxo de cais indicador que mensure a despesa sobre o ativo total, considerando que é um indicador cidasico que menedo ganho de secala evolutiva de competência de participar de competência de Auditoria Introcurso público pela Fundação, nos termos da Resolução CD n. 419, de 21 de maio 2021.  recomenda, ao Conselho Deliberativo, os seguintes ajustes no Regimento Interno, no que diz respeito às suas competências próprias 4º, vinculando a Comissão de Ética ao Conselho Fiscal, bem como a exclusão da alinea "d" o introci Ilit (vinculação da Comissão de Ética ao Conselho Fiscal, bem como a exclusão da alinea "d" o introci Ilit (vinculação da Comissão de Ética ao Conselho Fiscal, bem como a exclusão da alinea "d" o introci Ilit (vinculação da Comissão de Ética ao Conselho Fiscal, bem como a exclusão de governança, bem como a própria natur que tem por competência orientar e aconselhar sobre ética profissional, além de julgar eventual processo ético. Pondera-se ainda que Deliberativo, não se caracteriaz como função de direção, decorrendo de competência expressa no art. 6" da Lei n" 12.618, de 20 de a que atribuíram ao Conselho Fiscal, legal e estatutariamente, a competência de assegurar o cumprimento e acompanhar a aplicação o atinente às competências do Conselho Fiscal, que sempre atuou na matéria, seja pelo acompanhamento das questões éticas por mei	
concurso público pela Fundação, nos termos da Resolução CD n. 419, de 21 de maio 2021.  recomenda, ao Conselho Deliberativo, os seguintes ajustes no Regimento Interno, no que diz respeito às suas competências próprias 49, vinculando a Comissão de Ética ao Conselho Fiscal, bem como a exclusão da alínea "d" do inciso III (vinculação da Comissão de étic o órgão de controle interno e a necessidade de um equilibrio institucional entre os órgãos de governança, bem como a própria natur que tem por competência orientar e aconselhar sobre ética profissional, além de julgar eventual processo ético. Pondera-se ainda qu Deliberativo, não se caracteriza como função de direção, decorrendo de competência expressa no art. 6" da Lei n" 12.618, de 20 de a que atribuíram ao Conselho Fiscal, legal e estatutariamente, a competência de assegurar o cumprimento e acompanham a aplicação atinente às competências do Conselho Fiscal, que sempre atuou na matéria, seja pelo acompanhamento das questões éticas por mei	/0
49, vinculando a Comissão de Ética ao Conselho Fiscal, bem como a exclusão da alínea 'd' do inciso III (vinculação da Comissão de Étic o órgão de controle interno e a necessidade de um equilibrio institucional entre os órgãos de governança, bem como a própria natur que tem por competência orientar e aconselhar sobre ética profissional, além de julgar eventual processo ético. Pondera-se ainda qu Deliberativo, não se caracteriza como função de direção, decorrendo de competência expressa no art. 6' da Lei n' 12.618, de 20 de a que atribuíram ao Conselho Fiscal, legal e estatutariamente, a competência de assegurar o cumprimento e acompanhamento das questões éticas por mei atribuíram ao Conselho Fiscal, que sempre atuou na matéria, seja pelo acompanhamento das questões éticas por mei	erna em caráter de urgência e excepcionalidade, até a realização de
na analise de recurso a processos submetidos a Comissão de Etica ou por meio de recomendações (ex. nº 10, de 2015). Ressaite-se o Comissão de Etica de quem julga em instância recursal, já observando o princípio das segregação de funções. Por consequência, os ar "Conselho Deliberativo", fela-se "Conselho Fiscal"; e b) Com relação à área de apolo aos órgãos colegiados, propõe a inclusão de incivinculado tecinicamente aos presidentes dos Conselhos Deliberativos Fiscal, e administrativamente à Directoria-Executiva, a área de apolo aos órgãos colegiados vinculada exclusivamente aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, atendendo também os Comitês vinculado quanto da necessária independência técnica e do foco a de de gestão executiva. Atualmente, de acordo com a Resolução do Conselho daministrativamente à Gerência de Governança e Planejamento, mas com vinculação técnica ao presidente do Conselho Deliberativo.	ca ao Conselho Deliberativo), considerando a necessidade de fortalecer reza da Comissão de Ética, como órgão independente da direção/gestão ue o exercício de instância recursal, hoje atribuído ao Conselho bril de 2012, e no art. 5°, § 2°, °(c art. 42, inciso IV, ambos do Estatuto, fo Código de Ética de e Conduta. Ademais, a natureza do tema é io de relatórios trimestrais (previsto no Plano de Trabalho Anual), seja ue o modelo anterior segregava quem indica e aprova os membros da ts. 67 e parágrafo único do art. 69 deverão ser alterados para, onde se lê so no art. 4º, com a seguinte redação: "como órgão de assessoramento apojo técnico aos órgãos colegidados". A proposta de de ter uma área de sa o Conselho Deliberativo, tanto em razão do volume de atividades impresp-Exe, sendo que daqueles 6 são vinculados à Diretoria, de caráter Deliberativo n. 305, de 24 de janeiro de 2020, a área está vinculada
40 100° RO 22/11/2021 recomenda, ao Conselho Deliberativo, que a Comissão de Ética faça uma consulta formal à Gerência Jurídica, no âmbito do Processo distribuição de brindes e premiações no Projeto Inova Funpresp-Exe.	·
tomou conhecimento do assunto e se manifestou favoravelmente à proposta, uma vez que considera atendidas as questôtes levantat complementamente, ao Conselho Deliberativo: (i) a aprovação da segregação total das estruturas de gestão de investimentos e de jo Comité de Investimentos e de jo Comité de Investimentos, com estrutura nadiga à do Comit interno vigente relacionadas à gestão de riscos dos investimentos; e um Comité de Riscos, composto pelos membros propostos no item 5.4 6 do interno vigente relacionadas à gestão de riscos dos investimentos; e um Comité de Riscos, composto pelos membros propostos no item 5.4 6 do interno vigente relacionadas à gestão de riscos dos investimentos; e um Comité de Investimentos propostos no item 5.4 9, do artigo 20, do artigo 20, do Estatuto da Furpresp-Exe vigente, uma vez que não coaduna com a Instrução Normativa Previc n. 35, de novem estatutária pelo órgão regulados, e, concomintamtemente, a alteração do Regimento Interno a film de que sepám instituídos os dois co nos 5512 e 2º do art. 13 da citada instrução Normativa troma de la teração do Regimento Interno a film de que sepám instituídos os dois co nos 5512 e 2º do art. 13 da citada instrução Normativa troma conhecimento das regras de patrocínio (i) recebidos pela Funpresp-Exe para eventos internos e (ii) concedidos pela Fundação	gestão dos ríscos inerentes aos investimentos, bem como a cisão do referida Nota Fecinica e com as atribuições do art. 83 do Regimento tê de Riscos, sendo composto pelo Diretor de Investimentos e pelos a risco, nos termos do item 5.4.7 da Nota Técnica; e (ii) a alteração do nibro de 2020, publicada em momento posterior à última alteração mitês o mais breve possível, em obediência aos comandos estabelecidos
42 104ª RO 21/03/2022 que avalie o estabelecimento, na Política de Alçadas, de aprovação de apoio institucional a eventos com valores vultosos pelo Comit contratos de compras e serviços, incluindo reequilibrios contratuais, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres ou termo Política.	ê de Governança ou pelo Conselho Deliberativo, no item "Celebração de
resolve recomendar, ao Conselho Deliberativo: (i) que leve em consideração os apontamentos do Conselho Fiscal por ocasião da apri considerações constantes do documento anexo; (ii) que aprove alteração tornando os honorários dos Conselhos Deliberativo e Fisca havendo hierarquia entre eles; e (iii) que, nos casos registrados no documento anexo, aguarde a edição do ato legislativo, haja vista :	l equivalentes, tendo em vista que são órgãos equiparados, não
recomenda, ao Conselho Deliberativo, ao tempo em que reitera o teor das Resoluções deste Conselho relativas à vinculação hierárqu (i) inclusão de um parágrafo único no art. 11 do Regimento Interno com a seguinte redação: "O Conselho Fiscal poderá editar regime balizando-se pela legislação vigente e pelas melhores práticas divulgadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complemer Conselho Deliberativo, []"; para "Art. 67. A Comissão de Ética, grão vinculado ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, []"; regra própria, conforme sugerido pelo Conselho Deliberativo por meio da Resolução CD n. 531, de 23 de setembro de 2022; todavia, triplice, a serem apreciados pole Conselho Deliberativo por meio da Resolução CD n. 531, de 23 de setembro de 2022; todavia, triplice, a serem apreciados pole Conselho Fiscal e posteriormente mentidos ao Conselho Deliberativo para aprovação; (vi) com rel criação de uma instância recursal conjunta paritária em face das decisões da Comissão de Ética, composta por membros do Conselho Ediberativo, aprovações de Etica, composta por membros do Conselho Ediberativo, aprovações de Etica, composta por membros do Conselho Ediberativo, para decisão em instância recursal: não acolher o pedido de reconsideração, será encaminhado ao Presidente do Conselho Fiscal, para decisão em instância recursal: não acolher o pedido de reconsideração, será encaminhado ao Presidente do Conselho Fiscal, para decisão em instância recursal: on Conselho Fiscal, sob a presidência deste último."; e (vi) inclusão de um artigo que preveja a disponibilização, ao Conselho Fiscal, do a Ética	ento interno próprio para regular sua atuação e funcionamento, natar"; (ii) alterar de "Art. 67. À Comissão de Ética, órgão vinculado ao (iii) retirada do art. 68 para que a Comissão de Ética seja tratada em que se estabeleça a indicação dos membros a partir de uma lista lação à Aesoulção Con. 5.31, de 24 de setembro de 2022, propõe-se a o Deliberativo e do Conselho Fiscal, que funcionaria tanto para os ein. 1.2.6.18, de 30 de abril de 2021, uma vez que cabe ao Conselho "Art. 69 [] Parágrafo único. Na hipótese da Comissão de Ética não para "Art. 69 [] Parágrafo único. Na hipótese da Comissão de Ética junta paritária composta por membros do Conselho Deliberativo e do cesso completo aos processos objetos de decisão pela Comissão de
resolve recomendar, ao Conselho Deliberativo, a criação de uma instância recursal conjunta para a Comissão de Ética, composta por pelo Conselho Deliberativo, sendo em cada colegiado um membro eleito pelos participantes e um membro indicado pelo patrocinad anos.	
anos.  118ª RO  22/05/2023  22/05/2023  22/05/2023  22/05/2023  22/05/2023  22/05/2023  22/05/2023  22/05/2023	o e disponibilização de métrica que permita ao participante ter
resolve recomendar, ao Conselho Deliberativo, a apreciação da proposta de aperfeiçoamento do Código de Ética e Conduta da lobservados os seguintes a justes: (i) estabelecimento de presidência rotativa na câmara recursal, com alternância entre mem da Recomendação Cr nº 45, de 24 de abril de 2023, em que este colegiado ponderou a criação de uma instância recursal conjunta pa Conselho Fiscal e Deliberativo, tanto eleitos pelos participantes quino indicados pelo patrocinador, bem assim com mandato defininhoc" da comissão de que trata o item 7.2. da minuta do Código de Conduta Ética e Disciplinar; e (iii) indicação da Controladoria-Gera disciplinares para os casos que envolvam dirigentes, em substituição à contratação de consultoria externa.	ibro do Conselho Deliberativo e membro do Conselho Fiscal, nos termos ura a Comissão de Ética, com composição paritária entre membros do do e presidência rotativa a cada dois anos; (ii) exclusão do termo "ad
48 1208 RO 24/07/2023 recomenda, ao Conselho Deliberativo, que seja normatizado o tratamento do tema conflito de interesses relativo ao processo decisión 49	irio de investimentos no âmbito da Fundação.
50 51	
52 53	
54 55	
56 57	
58 59 59 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	
60 61 61 61 61 61 61 61 61 61 61 61 61 61	
63	
64 65 65 66 66 66 66 66 66 66 66 66 66 66	
66 6 6 7 7 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	
68 69	
70 71 71	
70	
70	
70	
70	
70	
70   71   72   73   74   75   77   78   79   79   79   79   79   79	
70   71   72   73   74   74   75   75   75   76   77   77   77   78   79   79   79   79	
70	
70	
70   71   72   73   74   74   75   76   77   78   79   79   79   79   79   79	
70	
70	
70	
70   71   72   73   74   74   75   76   77   78   79   79   79   79   79   79	
70   71   72   73   74   75   75   77   78   79   79   79   79   79   79	

405	,
105 106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113 114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	
121	
122	
123	
124 125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134 135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	1
144 145	
145	
147	
148	
149	
150	
151	
152	
153 154	
154 155	1
156	
157	
158	
159	
160	
161	
162	
163	
163 164	
163 164 165	
163 164 165 166	
163 164 165 166 167	
163 164 165 166 167 168	
163 164 165 166 167 168 169	
163 164 165 166 167 168 169 170	
163 164 165 166 167 168 169 170 171	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 180 181	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 188 179 180 181 182	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 180 181 182 183 184	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 188 179 180 181 182 183 184 185 186	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 188 189 180 181 182 183 184 185 186 187 188	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 188 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 188 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 188 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 191 192 193	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 188 189 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 180 181 181 182 183 184 185 189 190 191 191 192 193	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 188 189 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 181 182 183 184 185 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 209 210	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 188 189 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 180 181 181 182 183 184 185 189 190 191 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211	
163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 211 211 211	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 181 182 183 184 185 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 189 190 191 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 188 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 188 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219	
163 164 165 166 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 188 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218	

227	1	
227 228		
229		
230		
231		
232		
233		
234		
235 236		
237		
238		
239		
240		
241		
242		
243		
244 245		
245		
247		
248		
249		
250		
251		
252		
253 254		
254		
256		
257		
258	<u></u>	 
259		
260		
261	1	
262	1	
263 264	1	<del> </del>
265		
266	<u> </u>	 
267		
268		
269	1	
270	1	
271		
272 273		
274		
275		 
276		
277		
278		
279		
280 281		
281		
283		
284		
285		
286		
287		
288		
289		
290 291		
292		
293		
294		
295		
296		
297		
298		
299 300		
301		
302		
303		
304		
305	1	
306 307	1	
307 308	1	
309		
310		
311		
312	1	
313 314	1	
314		
316		
317		
318		
319	1	
320	1	
321 322		1
322		
323		
323		
323 324 325		
323 324 325 326		
323 324 325 326 327		
323 324 325 326 327 328		
323 324 325 326 327 328 329		
323 324 325 326 327 328 329 330		
323 324 325 326 327 328 329 330 331		
323 324 325 326 327 328 329 330 331 332		
323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334		
323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334		
323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336		
323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337		
323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338		
323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337		
323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338		
323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338		
323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 340 340		
323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338		

349	1	
350	1	
351		
352 353		
354		
355		
356		
357		
358		
359		
360		
361		
362		
363 364		
365		
366		
367		
368		
369		
370		
371		
372		
373 374		
375		
376		
377		
378		
379		
380		
381		
382		
383	1	
384	-	
385	-	
386 387	1	
388		
389		
390		
391		
392		
393		
394	1	
395	1	
396		
397	1	
398 399	1	
400		
401		
402		
403		
404		
405		
406	1	
407	1	
408	-	
409 410		
410	1	
412	1	
41/		
412 413		
413 414		
413 414 415		
413 414 415 416		
413 414 415 416 417		
413 414 415 416 417 418		
413 414 415 416 417 418 419		
413 414 415 416 417 418 419 420		
413 414 415 416 417 418 419		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 425		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 425 426 427		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 421 422 423 424 425 426 427		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 421 422 423 424 425 425 426 427 428 429 430		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 424 425 426 427 428 429 430 431		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 425 427 428 429 430 431 432 433 434		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 421 422 423 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 434		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 431 432 433		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 427 428 429 430 431 431 432 433 434 435 436 437		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 424 425 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 431 432 433 431 435 436 437 438 439 440 441		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 427 428 429 430 431 432 431 432 433 434 435 439 440 441 442		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 425 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 4442 443		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 444 444		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 431 432 433 434 444 445 446 447		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 431 432 433 434 436 444 444 444 444 444 444 444		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 424 425 427 428 429 430 431 432 434 435 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 444 444 444 444 444 444 444		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 432 433 434 444 445 446 447 448 449 450		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 421 422 423 424 425 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 444 445 444 445 446 447 448 449 4450 450 451		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 431 432 433 434 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 4650 457		
413 414 415 416 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 434 439 434 444 444 444 444 445 446 447 448 449 450 451 451		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 421 422 423 424 425 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 444 444 445 444 447 4448 449 450 451 452 453		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 444 444 444 444 444 449 449 450 451 451 452 453 453 454 466 467 477 448 449 450 451		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 421 422 423 424 425 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 455 456 457		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 442 444 445 446 444 444 444 444 444 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453		
413 414 415 416 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 445 446 447 4448 449 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 431 432 433 434 444 445 446 447 448 449 459 459 459 459 450 457 458 459 460		
413 414 415 416 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 434 449 444 444 444 444 444 447 448 449 459 450 451 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 424 425 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 444 444 444 444 444 444 444 449 449		
413 414 415 416 416 417 418 419 420 421 421 422 423 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 444 445 446 447 444 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 456 457 458 456 457 458 456 457 458 459 460 461 461 462 463		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 445 446 447 448 449 450 451 452 453 455 456 457 458 459 460 461 462 463		
413 414 415 416 416 417 418 419 420 421 422 423 423 424 425 426 427 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 449 440 441 442 443 444 444 447 448 449 450 451 458 459 450 451 458 459 450 451 458 459 450 451 458 459 460 461 451 458 466 467		
413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 459 450 457 458 459 450 457 458 466 467 466		
413 414 415 416 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 444 444 444 444 444 444 444		
413 414 415 416 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 444 444 444 444 445 446 447 448 449 450 450 457 458 459 460 461 465 466 467 468		

471		
472		
473		
474		
475		
476		
477		
478		
479		
480		
481		
482		
483		
484		
485		
486		
487		
488		
489		
490		
491		
492		
493		
494		
495		
496		
497		
498		
499		
500		